E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.822 DE 04 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R$ 107.902,41 (cento e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos)**, para criação de dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminados:

ORGÃO	**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0006 - INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
DEST. RECUR.		
ATIVIDADE	1005 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.902,41
	TOTAL GERAL	107.902,41

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme abaixo:

ORGÃO	**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0006 - INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
DEST. RECUR.		
ATIVIDADE	1005 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
ELEMENTO	(Ficha 131) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	107.902,41
	TOTAL GERAL	107.902,41

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de abril de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.790/2019 de autoria do Executivo Municipal